

data da presente publicação no *Diário da República*; No Jornal “Jornal de Notícias— por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da presente publicação no *Diário da República*.”

19 — Não se encontrando constituída e em funcionamento a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com a informação constante no sítio da DGAEF, as entidades ficam, assim temporariamente, dispensadas da obrigatoriedade da consulta prévia, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 de Dezembro de 2010. — O Vereador, *António Manuel Dinis Ribeiro Marques*.

304074538

MUNICÍPIO DE VAGOS

Declaração de rectificação n.º 2641/2010

Para os devidos efeitos se torna público que se procede à rectificação do n.º 8.1 do aviso n.º 26 327/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010. Assim, onde se lê «2 — Lei da Criminalidade Informática — Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto» deve ler-se «2 — Lei do Cibercrime — Lei n.º 109/2009, de 15 de Setembro».

15 de Dezembro de 2010. — O Vereador, do pelouro, *Marco António Ferreira Domingues*.

304077908

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 27215/2010

Ana Margarida Ferreira Rodrigues da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Procedimento Concursal para recrutamento para recrutamento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior — Engenharia Biológica, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, termo resolutivo certo.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 123, de 28 de Junho de 2010, na Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201006/1042 e no Jornal *Correio da Manhã* de 28 de Junho de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados preceituado no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, efectuada nos termos do artigo 30.º da mesma Portaria, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal em epígrafe foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de Dezembro de 2010, e em conformidade foi afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo e publicitada na página electrónica desta Autarquia em (www.cm-viana-castelo.pt/recrutamento) de pessoal.

Paços do concelho de Viana do Castelo, 09 de Dezembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

304079585

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 27216/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho, datado de 27 de Outubro de 2010, e nos termos do artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se procedeu à renovação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, pelo período de um ano, com os trabalhadores a seguir designados:

Susana Cristina Gomes Moreira Ribeiro de Carvalho, Técnico Superior, com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

Paulo Orlando Duarte Bessa, Assistente Operacional, com efeitos a 2 de Dezembro de 2010.

Aleixo Joaquim Lopes de Sousa, Assistente Operacional, com efeitos a 5 de Janeiro de 2011.

Sandra Isabel de Caldas Brandão, Maria Isabel Amorim Graça, Maria Augusta Alves Fernandes, Maria do Rosário Araújo Mota e Silva, Maria

do Carmo Gomes Pereira Fernandes, Maria do Carmo Gonçalves Pereira malheiro Viana, Carla Sofia Brandão Gomes, Albertina Carminda Durão Branco, Catia Marina de Lima Barbosa, Maria dos Prazeres Pereira de Carvalho Amaro e Maria de Lurdes Gonçalves Ribeiro Pereira, Assistentes Operacionais, a meio Tempo, com efeitos a 5 de Janeiro de 2011.

Vila Nova de Cerveira, 25 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

304000032

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 27217/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que de acordo com o disposto no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2010.12.13, foi autorizada a prorrogação da situação de Mobilidade Interna Intercarreas na categoria de Encarregado Geral Operacional, por mais seis meses, do trabalhador deste Município — Ilídio Fernando Pinto Sampaio, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2011.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 15 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

304072894

FREGUESIA DE ALCÁCER DO SAL (SANTIAGO)

Aviso n.º 27218/2010

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de Trabalho em funções públicas por tempo determinado

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia em 03 de Novembro de 2010, devidamente fundamentada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, se encontra aberto procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de um lugar previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), o posto de trabalho a ocupar corresponde ao exercício de funções na categoria de Assistente Operacional da carreira de Assistente Operacional.

3 — Identificação do local de trabalho — As funções serão exercidas na área da Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago).

4 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Posição remuneratória:

Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública <Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago)> e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os indivíduos nascidos até 1 de Janeiro de 1967; 6.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos entre esta data e 31 de Dezembro de 1980 e 9.º ano de escolaridade para os nascidos após esta última).

7 — Requisitos de admissão:

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou Convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas do ponto 7 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos.

9 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Internet, na página electrónica da Junta de Freguesia em www.freg-alcacer-santiago.pt, ou nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, na Rua Dr. Acácio Alberto de Abreu Faria n.º 10 — Alcácer do Sal, e entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data de registo, para: Junta de Freguesia de Alcácer do Sal (Santiago), Rua Dr. Acácio Alberto de Abreu Faria n.º 10, 7580-153 Alcácer do Sal. Devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9.4 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitação literária, do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, do Cartão de Identificação Fiscal e do Currículo Vitae.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10.1 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo determinado;

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

10.2 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia.

11 — Métodos de selecção:

Considerando a excepcional urgência do recrutamento, motivado pela carência de meios humanos, indispensáveis à realização de tarefas urgentes, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular.

11.1 — Avaliação Curricular

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente o percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas.

12 — A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada da classificação quantitativa do método de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas.

13 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que o solicitem.

14 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Júri

O Júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente — Rita Bebianá Cabral Rito, Presidente da Junta de Freguesia

Vogais efectivos — João Miguel de Oliveira Vaquinhas, Secretário da Junta de Freguesia e José Joaquim Vieira Barbado, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

Vogais suplentes — Pedro Alexandre Guerreiro Goucha, Tesoureiro da Junta de Freguesia e Maria João Gadelha Adriano, Coordenadora Técnica da Junta de Freguesia.

O 1.º Vogal efectivo substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do supra citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.1 — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e na sua página electrónica em www.freg-alcacer-santiago.pt.

16.2 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, no placard dos serviços administrativos da Junta de Freguesia e na sua página electrónica em www.freg-alcacer-santiago.pt.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Quotas de emprego:

Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, dando-se, em caso de igualdade de classificação, preferência ao candidato com deficiência, devendo tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

19 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página electrónica da Junta de Freguesia. Será publicitado por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Alcácer do Sal, 8 de Novembro de 2010. — A Presidente da Junta de Freguesia, Rita Bebianá Cabral Rito.

304067572

FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE PÓVOA E MEADAS

Aviso n.º 27219/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria geral de Assistente Operacional.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 50.º e 6.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e da alínea a) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) faz-se público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas, no dia 29 de Julho de 2010 se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo para a categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) da Carreira Geral de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Lei n.º 3-A/2010, de 28 de Abril, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.